



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 537/2021

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DO EXECUTIVO, o Senhor RODRIGO BORGES, a viajar no dia 10 de junho de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a empresa Ingá Digital e Hospital Universitário, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n°. 2282 Página 136-137 Ano: X

Data: 11/06/2021

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL Nº 060/2021****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS**

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 122/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 24/06/2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de móveis planejados, destinados a Farmácia Básica desta municipalidade. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 11 de junho de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz

Código Identificador:23CA3EEF**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo CAMINHONETA MITSUBISHI L-200, OUTDOOR, GLX 2.4, TB 4X4, ANO/MODELO 2021, pertencente ao Município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ da Contratada nº 61.198.164/0001-60. Valor Contratado: R\$ 2.000,01 (Dois mil reais e um centavo). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 13 (treze) meses. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal nº 8666/93.

Inácio Martins/PR, 10 de Junho de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz

Código Identificador:8A014E0F**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021**

O Município de Inácio Martins-PR, em atendimento ao disposto no §1º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi a autorizada a inexigibilidade do chamamento público prevista no art. 30, II, da Lei nº 13.019/2014, à Associação de Reciclagem Boa Esperança, visando o repasse provisório de bens móveis (caminhão para coleta seletiva) para realização de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos e rurais no município conforme art. 28 da Lei Municipal 877/2017, e, neste sentido, torna público o extrato da justificativa para a ausência de realização de chamamento público, a qual fundamenta a celebração direta de parceria.

Nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, o respectivo Termo de Fomento somente será celebrado, caso a entidade (Associação de Reciclagem Boa Esperança) comprove o atendimento aos requisitos

previstos na Lei nº 13.019/2014. Fica desde já fixado o prazo de 05 dias contados do término do prazo para impugnação do EXTRATO, para apresentação dos documentos indispensáveis à realização da parceria (Art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014).

Ainda, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação quanto ao presente termo de parceria, que deverá ser encaminhada junto ao Setor de Licitações do Município de Inácio Martins-PR.

Inácio Martins-PR, 10 de Junho de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz

Código Identificador:9A5CF06E**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ****GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2021**

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, o Senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, a viajar no dia 10 de junho de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a empresa Ingá Digital e Hospital Universitário, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:EC22E444**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2021**

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DO EXECUTIVO, o Senhor RODRIGO BORGES, a viajar no dia 10 de junho de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a empresa Ingá Digital e Hospital Universitário, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4664BB0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR
A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO
PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA** o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar no dia 10 de junho de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a empresa Ingá Digital e Hospital Universitário, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A8AFF50C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 420.501,97 (Quatrocentos e vinte mil, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

45 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 10.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00

191 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 8.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 30.000,00

351 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

487 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

SOMA.....R\$ 40.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

703 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 80.000,00

806 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 150.000,00

2297 FONTE: 1024 AF Ações de Saúde e Assist. Social COVID19 (LC 173/20,I,Art.5º)

05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)

3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$ 30.000,00

989 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 265.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 50.000,00

1284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 50.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 30.000,00

1416 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 30.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1,97

2236 FONTE: 807 CV.SEDU/GOVEST Equipamentos

SOMA.....R\$ 1,97

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 17.500,00

1759 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 17.500,00

TOTAL.....R\$ 420.501,97

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por